LEI COMPLEMENTAR Nº 107, DE 01 DE MARÇO DE 2017.

(Projeto de Lei Complementar nº. 116 de 02 de fevereiro de 2017 – do Executivo)

Altera Alínea B do Art. 46 da Lei Complementar 54/2011, no caso em que especifica.

Mauro Rosa da Silva, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 20 fevereiro de 2017, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Altera Alínea B do Art. 46 da Lei Complementar 54/2011, como segue:

> *b) Zona Rural: 40 (quarenta) horas semanais. Destas, 2/3(dois terços) de efetivo exercício em sala de aula e 1/3(um terço) de hora atividade;*

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA, EM 01 DE MARÇO DE 2017.

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

AGNALDO LANSONI
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura

LUIZ OMAR PICHETTI
Secretário Municipal de Administração